

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo CFO nº 020/2023

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

(Processo Administrativo nº 0551/2023)

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO Nº 020/2023 CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA
TECNOGERA LOCAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A

O CONTRATANTE **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – Brasília/DF, inscrito no CNP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Jairo Santos Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XXX.XXX-34, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Este Termo tem o objetivo de reajustar o valor total do Contrato CFO nº 020/2023, firmado com a empresa **TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74, para prover os serviços de locação de gerador de energia para o Edifício Sede do CFO, em conformidade com a previsão regimental insculpida no artigo 8º, inciso XXII da Resolução CFO 34/2002 (Publicado no DOU em 31/10/2002, seção 1, págs. 183 a 189 e no DOU de 16/09/2003; retificação à pág. 116, 12 seção 1; alterado pela Resolução CFO-147/2014, publicada no DOU de 04/09/2015, seção 1, pág. 276).

Com base na memória de cálculo do reajuste anual pelo IPCA referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026:

- Valor mensal vigente: R\$ 12.078,54
- Período de apuração do IPCA: julho/2025 a junho/2026
- Percentual acumulado do IPCA: 4,641330%
- Valor do reajuste: R\$ 560,60
- Novo valor mensal reajustado: R\$ 12.639,14

Dessa forma, o valor total anual da contratação será reajustado para **R\$148.866,68 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, com efeitos retroativos a junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo se fundamenta na cláusula Décima Primeira do Contrato CFO nº 020/2023, bem como no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, que salienta que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO nº 027/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

Brasília - DF, 21 de outubro de 2026.

JAIRO SANTOS

OLIVEIRA:261657163

34

Assinado de forma digital por

JAIRO SANTOS

OLIVEIRA:26165716334

Dados: 2026.10.21 12:22:28 -03'00'

Jairo Santos Oliveira
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br